



**LEI N.º 712/2018**

*"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 515/2009 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada na sua integralidade a **Lei nº 515/2009**, que autorizava a doação da área de terras de 243,0903 hectares, inicialmente adquirida para implantação de usina de álcool carburante e fábrica de bagaço, registrada na matrícula nº 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Anaurilândia-MS.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas, também, todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 24 de Setembro de 2018.**



**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



**LEI N.º 712/2018**

*"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 515/2009 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada na sua integralidade a **Lei nº 515/2009**, que autorizava a doação da área de terras de 243,0903 hectares, inicialmente adquirida para implantação de usina de álcool carburante e fábrica de bagaço, registrada na matrícula nº 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Anaurilândia-MS.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas, também, todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 24 de Setembro de 2018.**

  
**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017  
Ano: 002 Edição: nº 412



LEI 712-2018

*"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 515/2009 e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada na sua integralidade a **Lei nº 515/2009**, que autorizava a doação da área de terras de 243,0903 hectares, inicialmente adquirida para implantação de usina de álcool carburante e fábrica de bagaço, registrada na matrícula nº 2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Anaurilândia-MS.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas, também, todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS,**  
24 de Setembro de 2018.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 - [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 - 3445-1110